



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROCESSO Nº 002511/2020
PROCESSO Nº 000181/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 032/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA
PAVÃO/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A SR.ª
SIRLEI SCHMIDT HAESE.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão. 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Irineu Wutke, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 - SSP/ES, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, a Sr.ª SIRLEI SCHMIDT HAESE, brasileira, casada, portador do R.G. n.º 1.455.861/SSP-ES e CPF n.º 080.815.397-07, residente e domiciliada nesta Cidade de Vila Pavão/ES, adiante denominada simplesmente LOCADOR, entre si têm se ajustado o presente termo de rescisão amigável, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 032/2019, cujo o objeto é a locação de imóvel, para sediar o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1 - O presente termo de rescisão amigável tem fundamento legal no inciso XII, Artigo 78 c/c inciso II do Artigo 79, ambos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, despacho e demais elementos constantes no processo Administrativo nº 002511/2020, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO.

3.1 – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

4.1 – Este termo será publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo nº 61, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO.

5.1 - Fica eleito o foro da cidade de Nova Venécia/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Rescisão do Contrato nº 032 / 2019



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão/ES, 27 de agosto de 2020.

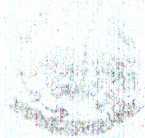
Irineu Wutke

Prefeito do Município

CONTRATANTE

Sirlei Schmidt Haese

CONTRATADA



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão/ES, 27 de agosto de 2020.

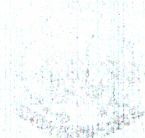
Irineu Wutke

Prefeito do Município

CONTRATANTE

Sirlei Schmidt Haese

CONTRATADA



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão/ES, 27 de agosto de 2020.

Irineu Wutke

Prefeito do Município

CONTRATANTE

Sirlei Schmidt Haese

CONTRATADA

Vila Pavão/ES, 27 de agosto de 2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 032/2019

Publicação Nº 295431

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 032/2019

PRIMEIRA ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES.

SEGUNDA ACORDANTE: SIRLEI SCHMIDT HAESE.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 032/2019, cujo o objeto é a locação de imóvel, para sediar o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de rescisão amigável tem fundamento legal no inciso XII, Artigo 78 c/c inciso II do Artigo 79, ambos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, despacho e demais elementos constantes no processo Administrativo nº 002511/2020, mediante as cláusulas e condições.

Vila Pavão/ES, 27 de agosto de 2020.

Vila Pavão/ ES, 27/08/2020.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal

RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 032/2019

Publicação Nº 295431

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 032/2019

PRIMEIRA ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES.

SEGUNDA ACORDANTE: SIRLEI SCHMIDT HAESE.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 032/2019, cujo o objeto é a locação de imóvel, para sediar o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de rescisão amigável tem fundamento legal no inciso XII, Artigo 78 c/c inciso II do Artigo 79, ambos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, despacho e demais elementos constantes no processo Administrativo nº 002511/2020, mediante as cláusulas e condições.

Vila Pavão/ES, 27 de agosto de 2020.

Vila Pavão/ ES, 27/08/2020.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal

RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 032/2019

Publicação Nº 295431

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 032/2019

PRIMEIRA ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES.

SEGUNDA ACORDANTE: SIRLEI SCHMIDT HAESE.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 032/2019, cujo o objeto é a locação de imóvel, para sediar o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de rescisão amigável tem fundamento legal no inciso XII, Artigo 78 c/c inciso II do Artigo 79, ambos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, despacho e demais elementos constantes no processo Administrativo nº 002511/2020, mediante as cláusulas e condições.

Vila Pavão/ES, 27 de agosto de 2020.

Vila Pavão/ ES, 27/08/2020.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal